



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 03/2023..... 1

DECRETO Nº 03/2023

PRESIDENTE MÉDICI, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a 10ª Conferência Municipal de Saúde Presidente Médici – MA, a ser realizada nos dias 23 e 24 de março de 2023, e dá outras providências.

Janilson dos Santos Coelho

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o que restou estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 acerca das reuniões da Conferência Municipal de Saúde, assim como na Resolução nº 13/2022 – CMS/SEMUS, de 01/12/2022, que aprova a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Médici– MA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Médici– MA a ser realizada nos dias 23 e 24 de Março de 2023, na sede do município de Presidente Médici, atendendo seus trabalhos ao tema principal: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 2º - O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Médici– MA deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º - As normas de organização e funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Médici deverão ser definidas por seu Regimento Interno, assim como por Portarias emitidas pela Secretária Municipal de Saúde;

§ 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Médici será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Médici correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31508d7af2bade646bf97ee5a7a1b468e55d43a7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

